



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2009.

**“Denomina Rua Comerciante Gildo Lima Souza
e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada Rua Comerciante Gildo Lima Souza, a antiga (Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral), conhecida por Rua de Capela.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida rua.

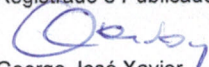
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de setembro de
2009.**


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.